



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 9 nº 901 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



Guairá-SP, 15 de Julho de 2021.

**Ofício SMS/PLAN nº 281 /2020**

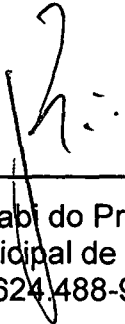
Prezado Senhor,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de um instrumento legal para que possa ser efetuado um convênio ou outro instrumento congêneres vigente, referente ao recurso financeiro transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal em consonância ao Programa 0930, decorrentes de Emendas impositivas de Saúde, no valor de **R\$ 350.000,00**.


Segue os seguintes anexos: cópia dos ofícios de manifestação de interesse solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a resposta afirmativa pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá e a cópia da resolução SS nº 86, de 4 de Junho de 2021, onde consta a emenda, o objeto e o valor repassado para o município de Guairá.

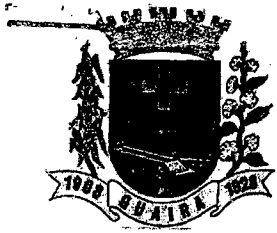
Desde já agradeço, aproveitando para desejar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Uatanabi do Prado  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 090.624.488-95

Ilmo Sr.  
Cleiton Aparecido de Jesus Borini  
Diretor de Justiça, Transparência e Segurança  
Guairá - SP

  
15.7.21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 9 nº 901 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



**PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS**

**Guairá-SP, 12 de julho de 2021.**

**Ofício SMS/PLAN nº 276 /2021**

Venho através do presente, informar a Vossa Senhoria que se encontra disponível no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 350.000,00, referente à transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em consonância ao Programa 0930, decorrentes de Emendas Impositivas. Diante de tal fato, solicitamos que manifeste o interesse em realizar convênio ou outro instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei.

Segue anexa a resolução SS nº 86, de 4 de Junho de 2021.

Desde já agradeço, aproveitando para desejar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jorge Uatanabi do Prado  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 090.624.488-95

Ilmo. Sr.  
Márcio José Bento  
Interventor

*Recbi  
13/07/2021  
Bertuzi M. M. M.*



## Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 - Jardim Paulista - Guaíra (SP)

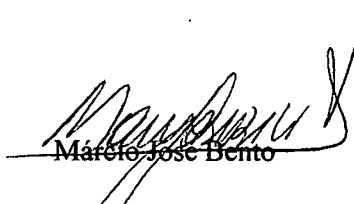
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento.

Guaíra, 14 de julho de 2021.

Em resposta ao Ofício SMS/PLAN nº 276/2021, referente à emenda parlamentar impositiva no valor de R\$ 350.000,00, manifesto o interesse em celebrar convênio para reforma nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra.

Atenciosamente,



Márcio José Bento

Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Ilmo. Sr. Jorge Watanabe do Prado  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 9 nº 901 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

**Guaíra-SP, 06 de Agosto de 2021.**

**Ofício SMS/PLAN nº 310 /2021**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria **criação de dotação orçamentária**, referente ao recebimento de um Recurso Financeiro Estadual transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal em consonância ao Programa 0930, decorrente da Emenda Impositiva de Saúde nº 2021SS05956 do deputado Roberto Engler, destinada a reforma da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, no valor de R\$ 350.000,00, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de Junho de 2021 em anexo

Desde já agradeço, aproveitando para desejar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Jorge Uatanabi do Prado  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 090.624.488-95

**Ilmo. Sr.  
Tiago Alves de Andrade  
Contador do Departamento de Contabilidade**

*Amal*  
09/08/2021

**Estado de São Paulo**

**Seção I**

**Palácio dos Bandeirantes**

**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Nº 108 – DOE – 05/06/21 - seção 1 – p.70**

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo- SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das **Emendas Impositivas**, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o disposto no artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Item	Emenda	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
001	2021.012.21428	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	180.000,00
002	2021.026.20486	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
003	2021.068.21046	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	340.000,00
004	2021.013.20296	ÁGUAS DE LINDÓIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	300.000,00

258	2021.085.21289	GABRIEL MONTEIRO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	250.000,00
259	2021.034.20617	GÁLIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
260	2021.044.20735	GÁLIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
261	2021.043.21529	GARÇA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
262	2021.019.20152	GASTÃO VIDIGAL	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	200.000,00
263	2021.017.20351	GAVIÃO PEIXOTO	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
264	2021.037.20692	GENERAL SALGADO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
265	2021.024.20441	GETULINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	130.000,00
266	2021.050.20803	GLICÉRIO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
267	2021.094.21383	GUAIÇARA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
268	2021.040.21467	GUAIMBÊ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
269	2021.080.21229	GUAÍRA	Fundo Municipal Saúde	Reforma da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia	350.000,00
270	2021.033.20594	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
271	2021.043.21510	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	100.000,00
272	2021.060.20943	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
273	2021.065.21612	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	170.000,00
274	2021.069.21067	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
275	2021.072.21097	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	60.000,00
276	2021.060.20928	GUARÁ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
277	2021.068.21051	GUARAÇAI	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
278	2021.050.20811	GUARACI	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	110.000,00
279	2021.017.20352	GUARANI D'OESTE	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
280	2021.094.21382	GUARANTÃ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
281	2021.067.21042	GUARARAPES	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00